

**Concurso Público com Publicação No JOUE para a Celebração de Acordo Quadro para  
Prestação de serviços de manutenção de geradores e UPS na área da saúde**

**Ref.º UAQT2017009**

**Relatório Final**

**1. Do procedimento**

---

O concurso público para a celebração do acordo quadro para prestação de serviços de manutenção de geradores e UPS na área da saúde foi publicado na plataforma [www.comprasnaude.pt](http://www.comprasnaude.pt) no dia 3 de julho de 2017, tendo o prazo para apresentação de propostas sido fixado para dia 14 de agosto de 2017.

O Júri do Concurso Público n.º UAQT2017009 foi nomeado por deliberação datada de 29 de junho de 2017, do Vogal do Conselho de Administração, na informação ID n.º 0074/DCT-AQ/2017, de 27 de junho, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rute Belchior	1º Vogal Suplente – Jéssica Santos
1º Vogal Efetivo – Luísa Neves	2º Vogal Suplente – Gustavo Leitão
2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	

**2. Publicações**

---

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Anúncio de procedimento n.º 5619/2017, DR n.º 126 - II Série, de 03/07/2017;
- JOUE n.º 2017/S 126-257109, de 05/07/2017.

**3. Classificação de documentos**

---

Nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados não solicitaram a confidencialidade dos documentos da proposta.



DN  
S  
E

#### **4. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento**

---

O prazo limite para apresentação de esclarecimentos foi fixado para o dia 16 de julho de 2017. Não se tendo verificado qualquer pedido de esclarecimentos pelos interessados.

#### **5. Erros ou omissões sobre as peças do procedimento**

---

Dentro do prazo para apresentação de lista de erros e omissões, os interessados ESTEC – Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas, Lda. (adiante designado ESTEC) e Rolear.On – Soluções de Engenharia, S.A. (adiante designado Rolear.On) apresentaram listas de erros e omissões, de acordo com o Anexo A à presente informação.

Nos dias 31 de julho e 4 de agosto de 2017, foram publicados na plataforma eletrónica na qual decorre o procedimento o indeferimento das listas de erros e omissões apresentadas, respetivamente, pelo interessado ESTEC e pelo interessado Rolear On.

Na sequência da análise destas listas, o júri verificou que os erros e omissões invocados não consubstanciavam “Erros e Omissões” nos termos, taxativamente, definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que versavam sobre especificidades que deverão ser definidas por cada entidade adjudicante no momento da compra ao abrigo do acordo quadro, por incidirem em dados concretos e específicos da prestação de serviço que se poderá pretender adquirir, e devido a não ter sido identificada qualquer desconformidade na redação das peças do procedimento.

Considerando que o prazo para a lista de erros e omissões não alcançou o seu término, a suspensão do prazo, nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do CCP não se verificou.

#### **6. Apresentação de propostas**

---

O prazo de entrega das propostas terminou dia 14/08/2017, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de submissão das propostas na plataforma):



KN  
S  
F

Ordem de entrada	Concorrentes	Data de submissão
1	Gonçalves e Novais, Lda.	02/08/2017 16:27:51
2	SGSV - Silvério Guilherme Santos Valente, Lda.	07/08/2017 11:31:21
3	Rolear.On - Soluções de Engenharia S.A.	14/08/2017 17:37:18
4	Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	14/08/2017 17:50:48

## 7. Esclarecimentos sobre as propostas

Ao abrigo do art.º 72.º do CCP, não se verificou a necessidade de serem solicitados esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

## 8. Alteração da constituição de júri

No dia 22 de agosto de 2017, através da informação n.º 2017/DCBST/0030, o Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de um dos elementos do júri, que estava como 2º vogal suplente, uma vez que já não se encontra a desempenhar funções na SPMS, E.P.E., passando a assumir a presente constituição:

Vogais efetivos: Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Sónia Teixeira	Vogais suplentes: 1º Vogal Suplente – Jéssica Santos 2º Vogal Suplente – Mónica Tinoco
---	--

## 9. Análise das propostas

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri do procedimento identificado em epígrafe, reuniu-se às 10 horas do dia 6 do mês de setembro de 2017 e elaborou o presente Relatório Preliminar, onde verteu as suas conclusões decorrentes da análise das propostas apresentadas.



XN  
S  
S

### 1) Análise formal:

O júri iniciou a verificação das propostas em relação ao cumprimento da apresentação da documentação exigida pelo art.º 8.º do Programa de Procedimento, sob o título “Documentos da proposta”.

Os concorrentes Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.; Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A. e Gonçalves e Novais Lda. apresentaram a documentação exigida no art.º 8.º do Programa de Procedimento, dentro do prazo estabelecido, termos em que o júri passou de seguida à análise material nos termos do art.º 18.º do Programa de Procedimento.

Quanto ao concorrente **SGSV - Silvério Guilherme Santos Valente, Lda.** o júri constatou que no âmbito do documento da proposta Anexo I, que visa a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, o mesmo apresenta uma declaração assinada digitalmente por um representante que não detém poderes para o obrigar. Através da certidão permanente verificou-se que a pessoa indicada não é administradora do concorrente, nem é junta procuração que habilite o signatário da declaração para obrigar o concorrente nos termos mencionados, concluindo-se que a declaração constante do Anexo I ao CCP foi assinada por quem não tinha poderes para vincular o concorrente, em clara violação do n.º 4 do art.º 57.º do CCP.

Face ao exposto, o júri propõe:

- A exclusão da proposta do concorrente **SGSV - Silvério Guilherme Santos Valente, Lda.** na totalidade dos lotes a que este concorre, nos termos do disposto na alínea e, do n.º 2 do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos.

### 2) Análise material das propostas:

1. Nas propostas apresentadas pelos concorrentes foram propostos os seguintes preços:



xN  
S  
F

Categoria			Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On - Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
	Lote	Localização	Preço	Preço	Preço
Categoria I	1	Aveiro	1.715,63 €		1.800,00 €
	3	Braga	1.682,00 €		1.800,00 €
	6	Coimbra	1.578,18 €		1.800,00 €
	8	Faro		1.800,00 €	
	10	Leiria	1.968,46 €		
	11	Lisboa	1.578,18 €		
	13	Porto	1.578,18 €		1.800,00 €
	14	Santarém	1.765,05 €		
	15	Setúbal	1.644,62 €		
	16	Viana do C.	1.973,99 €		
	17	Vila Real	1.994,03 €		1.800,00 €
18	Viseu	1.993,37 €		1.800,00 €	
Categoria II	22	Aveiro	1.415,72 €		
	24	Braga	1.382,07 €		
	27	Coimbra	1.278,25 €		
	29	Faro		1.800,00 €	
	31	Leiria	1.668,54 €		
	32	Lisboa	1.278,25 €		
	34	Porto	1.278,25 €		
	35	Santarém	1.465,12 €		
	36	Setúbal	1.344,70 €		
	37	Viana do C.	1.674,08 €		
	38	Vila Real	1.718,37 €		
39	Viseu	1.710,07 €			
Categoria III	50	Faro		1.800,00 €	
Categoria IV	64	Aveiro	2.932,42 €		
	66	Braga	2.898,72 €		
	69	Coimbra	2.794,72 €		
	71	Faro		2.700,00 €	
	73	Leiria	2.990,24 €		
	74	Lisboa	2.794,72 €		
	76	Porto	2.794,72 €		
	77	Santarém	2.981,92 €		
	78	Setúbal	2.861,28 €		
	79	Viana do C.	2.932,00 €		
Categoria V	85	Aveiro	2.707,08 €		
	87	Braga	2.673,39 €		
	90	Coimbra	2.569,39 €		
	92	Faro		2.700,00 €	
	94	Leiria	2.764,91 €		
	95	Lisboa	2.569,39 €		
	97	Porto	2.569,39 €		
	98	Santarém	2.756,59 €		
	99	Setúbal	2.635,95 €		
	100	Viana do C.	2.773,23 €		
Categoria VI	113	Faro		2.700,00 €	



↓  
N  
S  
F

2. Da análise de preço efetuada o júri propõe a seguinte pontuação:

Categoria			Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On - Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
	Lote	Localização	Pontuação	Pontuação	Pontuação
Categoria I	1	Aveiro	14,22		10,00
	3	Braga	15,90		10,00
	6	Coimbra	21,09		10,00
	8	Faro		10,00	
	10	Leiria	1,58		
	11	Lisboa	21,09		
	13	Porto	21,09		10,00
	14	Santarém	11,75		
	15	Setúbal	17,77		
	16	Viana do C.	1,30		
	17	Vila Real	0,30		10,00
18	Viseu	0,33		10,00	
Categoria II	22	Aveiro	29,21		
	24	Braga	0,33		
	27	Coimbra	36,09		
	29	Faro		10,00	
	31	Leiria	16,57		
	32	Lisboa	36,09		
	34	Porto	36,09		
	35	Santarém	26,74		
	36	Setúbal	32,77		
	37	Viana do C.	16,30		
	38	Vila Real	14,08		
39	Viseu	14,50			
Categoria III	50	Faro		10,00	
Categoria IV	64	Aveiro	2,25		
	66	Braga	3,38		
	69	Coimbra	6,84		
	71	Faro		10,00	
	73	Leiria	0,33		
	74	Lisboa	6,84		
	76	Porto	6,84		
	77	Santarém	0,60		
	78	Setúbal	4,62		
	79	Viana do C.	2,27		



XN  
S  
B

Categoria		Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
	Lote	Localização	Pontuação	Pontuação
Categoria V	85	Aveiro	9,76	
	87	Braga	10,89	
	90	Coimbra	14,35	
	92	Faro		10,00
	94	Leiria	7,84	
	95	Lisboa	14,35	
	97	Porto	14,35	
	98	Santarém	8,11	
	99	Setúbal	12,14	
	100	Viana do C.	7,56	
Categoria VI	113	Faro		10,00

### 10. Ordenação preliminar das propostas

Pela aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 18.º do Programa de Procedimento o júri propõe a seguinte ordenação:

Categoria	Lote	Concorrentes		
		Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
Categoria I	1	1.º		2.º
	2			
	3	1.º		2.º
	4			
	5			
	6	1.º		2.º
	7			
	8		1.º	
	9			
	10	1.º		
	11	1.º		
	12			
	13	1.º		2.º
	14	1.º		
	15	1.º		
	16	1.º		
	17	2.º		1.º
	18	2.º		1.º
	19			



XN  
8  
A

Categoria	Lote	Concorrentes		
		Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
	20			
	21			
Categoria II	22	1.º		
	23			
	24	1.º		
	25			
	26			
	27	1.º		
	28			
	29		1.º	
	30			
	31	1.º		
	32	1.º		
	33			
	34	1.º		
	35	1.º		
	36	1.º		
	37	1.º		
	38	1.º		
	39	1.º		
	40			
	41			
42				
Categoria III	43			
	44			
	45			
	46			
	47			
	48			
	49			
	50		1.º	
	51			
	52			
	53			
	54			
	55			
	56			
	57			
	58			
	59			
	60			
	61			
	62			
	63			
Categoria IV	64	1.º		
	65			
	66	1.º		
	67			





2N  
S  
S

Categoria	Lote	Concorrentes		
		Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
Categoria IV	68			
	69	1.º		
	70			
	71		1.º	
	72			
	73	1.º		
	74	1.º		
	75			
	76	1.º		
	77	1.º		
	78	1.º		
	79	1.º		
	80			
	81			
	82			
	83			
84				
Categoria V	85	1.º		
	86			
	87	1.º		
	88			
	89			
	90	1.º		
	91			
	92		1.º	
	93			
	94	1.º		
	95	1.º		
	96			
	97	1.º		
	98	1.º		
	99	1.º		
	100	1.º		
101				
102				
103				
104				
105				
Categoria VI	106			
	107			
	108			
	109			
	110			
	111			
	112			
	113		1.º	
114				



2/N  
8  
E

Categoria	Lote	Concorrentes		
		Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On -Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
	115			
	116			
	117			
	118			
	119			
	120			
	121			
	122			
	123			
	124			
	125			
	126			

**11. Relatório Preliminar e Audiência Prévia**

O relatório preliminar foi publicado na plataforma “ComprasnaSaúde” no dia 07 de setembro de 2017, dando origem à audiência prévia de 5 dia úteis.

A audiência prévia decorreu de 07 a 14 de setembro de 2017, não tendo sido apresentado pronúncias em sede de audiência prévia.

**12. Ordenação das Propostas**

Pela aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 18.º do Programa de Procedimento o júri propõe a seguinte ordenação:

Categoria	Lote	Localização	Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On - Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
			Pontuação	Pontuação	Pontuação
Categoria I	1	Aveiro	1.º		2.º
	3	Braga	1.º		2.º
	6	Coimbra	1.º		2.º
	8	Faro		1.º	
	10	Leiria	1.º		
	11	Lisboa	1.º		
	13	Porto	1.º		2.º
	14	Santarém	1.º		
	15	Setúbal	1.º		
	16	Viana do C.	1.º		
	17	Vila Real	2.º		1.º
18	Viseu	2.º		1.º	



N  
S  
E

Categoria	Lote	Localização	Estec - Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas Lda.	Rolear.On - Soluções de Engenharia S.A.	Gonçalves e Novais Lda.
			Pontuação	Pontuação	Pontuação
Categoria II	22	Aveiro	1.º		
	24	Braga	1.º		
	27	Coimbra	1.º		
	29	Faro		1.º	
	31	Leiria	1.º		
	32	Lisboa	1.º		
	34	Porto	1.º		
	35	Santarém	1.º		
	36	Setúbal	1.º		
	37	Viana do C.	1.º		
	38	Vila Real	1.º		
39	Viseu	1.º			
Categoria III	50	Faro		1.º	
Categoria IV	64	Aveiro	1.º		
	66	Braga	1.º		
	69	Coimbra	1.º		
	71	Faro		1.º	
	73	Leiria	1.º		
	74	Lisboa	1.º		
	76	Porto	1.º		
	77	Santarém	1.º		
	78	Setúbal	1.º		
	79	Viana do C.	1.º		
Categoria V	85	Aveiro	1.º		
	87	Braga	1.º		
	90	Coimbra	1.º		
	92	Faro		1.º	
	94	Leiria	1.º		
	95	Lisboa	1.º		
	97	Porto	1.º		
	98	Santarém	1.º		
	99	Setúbal	1.º		
	100	Viana do C.	1.º		
Categoria VI	113	Faro		1.º	



### 13. Conclusões

---

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 18.º do Programa de Procedimento, o júri propõe:

- A. A ordenação constante no ponto 12 do presente relatório, e consequente adjudicação das propostas apresentadas pelos concorrentes;
- B. Que o presente relatório final seja submetido aos concorrentes, nos termos do nº 1 artigo 162º, conjugado com o artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, 21 de setembro de 2017

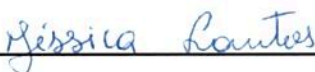
O JÚRI,



Luísa Neves



Sónia Teixeira



Jéssica Santos